



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº 08420/16

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

DATA 13/04/2016

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Pöllpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2016

De 11 de abril de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA**

02.01.04.122.0002.2002.314092 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
Ação: Manutenção de Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades
Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

02.01.04.122.0002.2002.314096 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 3.000,00
Ação: Manutenção de Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades
Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de abril do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de abril de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 44/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **destinados ao Gabinete da Prefeita.**

Os recursos financeiros acima especificados serão utilizados para custear despesas de manutenção e encargos do Gabinete da Prefeita, necessários ao bom desenvolvimento das ações a serem efetivadas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**